



Universidade de Brasília – UnB  
Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade – FACE  
Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais – CCA  
Bacharelado em Ciências Contábeis

GIL FRANCISCO ALVES FILHO

**ANÁLISE DESCRITIVA DOS PEDIDOS DE ACESSO À INFORMAÇÃO NAS  
UNIVERSIDADES FEDERAIS**

**BRASÍLIA - DF**

**2018**

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

GIL FRANCISCO ALVES FILHO

**ANÁLISE DESCRITIVA DOS PEDIDOS DE ACESSO À INFORMAÇÃO NAS  
UNIVERSIDADES FEDERAIS**

TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Trabalho de conclusão de curso apresentado ao Departamento de Ciências Contábeis e Atuariais da Faculdade de Administração, Contabilidade e Economia da Universidade de Brasília como requisito à conclusão da disciplina Pesquisa em Ciências Contábeis e obtenção do grau de Bacharel em Ciências Contábeis.

Orientadora: Prof. Dra. Ludmila de Melo Souza

**BRASILIA - DF**

**2018**

Ficha catalográfica elaborada automaticamente,  
com os dados fornecidos pelo(a) autor(a)

Francisco Alves Filho, Gil  
FAL474a Análise descritiva dos pedidos de acesso à informação nas  
Universidades Federais / Gil Francisco Alves Filho;  
orientador Ludmila de Melo Souza. -- Brasília, 2018.  
20 p.

Monografia (Graduação - Ciências Contábeis) --  
Universidade de Brasília, 2018.

1. Lei de Acesso à Informação. 2. Transparência. 3.  
Controle Social. I. de Melo Souza, Ludmila, orient. II.  
Título.

## **AGRADECIMENTOS**

Primeiramente gostaria de agradecer aos meus Pais Gil e Edith por tudo, à minha irmã Gislene e toda a família pelo apoio de sempre, à Prof. Ludmila um muito obrigado pela orientação nesse trabalho, por toda ajuda e atenção desde o início até a conclusão. Agradeço também aos amigos que sempre estiveram no suporte em vários momentos, não somente da graduação, mas da vida, em especial Micael, Rafael, Jeremias, Raquel, Pedro, Amanda, Gabriela, Lucas, Gesse e todos mais que foram importantes nessa fase.

## RESUMO

A implementação da Lei de Acesso à Informação (BRASIL, 2011) foi um importante passo no processo democrático do país, pois trouxe mecanismos e instruções que finalmente garantem os direitos de acesso à informação que já haviam sido descritos como fundamentais a partir da Constituição Federal Brasileira de 1988 (CF/88). Aliado aos recentes avanços tecnológicos e popularização do acesso à internet, foi disponibilizado o Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (e-SIC), com a finalidade de intermediar esta forma de comunicação virtual entre o setor público e a sociedade. O objetivo desta pesquisa é realizar uma avaliação de quais instituições estão entre as mais e menos transparentes entre as Universidades Federais de acordo com dados obtidos no Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (e-SIC) durante os períodos de 2015 a 2017. Com os resultados foi possível estabelecer um ranking e concluir que apesar crescente adesão ao sistema, mostra-se necessária uma maior preocupação com relação a políticas gerais de governança eletrônica.

**Palavras chave:** Lei de Acesso à Informação. Transparência. Controle Social

## SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	6
2 REFERENCIAL TEÓRICO.....	7
2.1 LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (LAI), TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E CONTROLE SOCIAL .....	7
2.2 SERVIÇO DE INFORMAÇÕES AO CIDADÃO (SIC) E PORTAL DE ACESSO À INFORMAÇÃO .....	9
3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS .....	10
4 ANÁLISE DOS RESULTADOS .....	13
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	17
REFERÊNCIAS .....	19

## 1 INTRODUÇÃO

Desde o processo de redemocratização o direito à informação é um assunto constantemente presente, graças à Constituição Federal Brasileira de 1988 (CF/88), que trouxe o acesso à informação como um direito fundamental do cidadão. Porém apenas com a Lei nº 12.527, nomeada como Lei de Acesso à Informação (LAI), sancionada em 18 de novembro de 2011 e posteriormente regulamentada pelo Decreto 7.724 em 16 de maio de 2012, houve a criação de mecanismos e garantias que possibilitam o real acesso às informações.

Entre os principais aspectos da lei destacam-se a divulgação máxima, em que o acesso é a regra e o sigilo exceção, e a não exigência de motivação para solicitação da informação por parte do requerente, desde que não estejam sob hipótese de sigilo legalmente estabelecido, como é o caso de informações de cunho pessoal.

Para que seja efetuada a ligação entre o setor público e a sociedade, foi instituído como dever a partir do artigo 9º da Lei 12.527 (BRASIL, 2011) a criação de pontos de acesso denominados como Serviço de Informações ao Cidadão (SIC), que possuem a função de intermediar essa comunicação. Com o crescente desenvolvimento tecnológico e acelerada disseminação do uso de sistemas de informação que se tem observado nos últimos anos, foi disponibilizada uma ferramenta de atendimento virtual além dos pontos de acesso para o atendimento presencial aos cidadãos, através do Portal Acesso à Informação, denominado como Sistema Eletrônico do Serviço Informações ao Cidadão (e-SIC). Através dela pode-se realizar a consulta de dados referentes ao Poder Executivo Federal, seus órgãos e entidades.

Dentro desse contexto, este trabalho tem como objetivo avaliar quais instituições estão entre as mais e menos transparentes de acordo com a comparação de dados entre os tipos de respostas referentes aos recursos solicitados em âmbito geral entre as 61 Universidades Federais presentes nos dados obtidos, elaborando um ranking com base nos testes realizados.

Este trabalho foi organizado em cinco partes, além desta introdução seguem: o referencial teórico, constando os principais conceitos abordados na pesquisa, seguido dos procedimentos metodológicos, onde são descritos os processos de obtenção e separação dos dados, análise dos resultados e por fim as considerações finais.

## 2 REFERENCIAL TEÓRICO

### 2.1 Lei de Acesso à Informação (LAI), Transparência pública e Controle Social

A Lei 12.527 abrange todos os órgãos e entidades públicas (Federais/Estaduais/Distritais/Municipais) da administração direta (órgãos públicos) e indireta (autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mistas) de todos os poderes e entes federativos, assim como as entidades privadas sem fins lucrativos que dependem de recursos públicos. Dessa forma foi estabelecido que o acesso à informação é a regra, e o sigilo exceção, ou seja, é assegurado que todas as informações que estiverem em poder público deverão ser acessíveis a todos os cidadãos, desde que não sejam classificadas como sigilosas.

Além da garantia do direito de acesso à informação por parte do Estado, pode se destacar entre os principais princípios da Lei de Acesso à Informação:

- Gratuidade das informações.
- A divulgação independe da exigência de motivação por parte do requerente.
- Transparência ativa e passiva.
- As informações devem ser divulgadas de forma clara, ágil e de fácil compreensão.

De acordo com a cartilha disponibilizada no sítio do Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União (CGU, 2011), um dos principais desafios da implementação de um sistema de acesso à informação eficiente está na predominância de uma cultura de segredo dentro da gestão pública, o que prejudica a disponibilização das informações aos cidadãos. Com a Lei de Acesso à Informação (BRASIL, 2011) foi finalmente aplicado o conceito de cultura de acesso, com a finalidade de superar esse conceito de cultura de segredo. A cultura de acesso propõe o livre fluxo de informações, favorecendo a tomada de decisões, gestão pública e relacionamento com a população (CGU, 2011).

Esse conceito está diretamente ligado ao que se tem a respeito de transparência pública, que no sentido amplo caracteriza-se pelo aumento da visibilidade dos gastos efetivados pelo governo com qualidade de informação e em espaço temporal, além de proporcionar à sociedade o poder de acompanhar os serviços prestados e identificar quando houver fraudes que impeçam o desenvolvimento do país, quando eficaz (MORO 2015).

Dessa forma, a transparência está intimamente ligada à informação, e por consequência, geralmente é remetida ao princípio da publicidade, constante na Constituição Federal de 1988 através do artigo 37:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

§ 1º - A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos. (BRASIL, 1988)

O estudo de Vaz et al (2010, p.50) demonstra essa associação direta entre transparência e o princípio da publicidade, afirmando que “O princípio da publicidade garante que as informações governamentais sejam amplamente divulgadas para a sociedade permitindo o controle e o acesso desta às informações que podem evitar diversos vícios da Administração Pública, entre eles, a corrupção. ”

Já Platt Neto et al (2007) em seu estudo trazem que o princípio da transparência é mais abrangente que o da publicidade, pois além da publicidade em si (divulgação e acesso), é importante haver atenção quanto à compreensibilidade (linguagem e apresentação) e também à utilidade das decisões (relevância, comparabilidade e confiabilidade), formando assim os elementos-base da transparência. Complementando essa afirmação Angélico, Fabiano (2012, p.25) conclui que “a transparência não depende, apenas, de “quão visível” é a informação, mas também de “quão bem” a informação disponibilizada conduz a inferências corretas. ”

A Lei de Acesso à Informação (BRASIL, 2011), através dos artigos 8º e 10º, e o Decreto 7.724 (BRASIL, 2012) através dos capítulos III e IV dividem o conceito geral de transparência pública em duas categorias: transparência pública ativa e transparência pública passiva. Para este estudo foi considerado apenas o conceito de transparência pública passiva, que ocorre quando há solicitação das informações diretamente por parte do cidadão interessado.

Essa participação direta do cidadão é o que pode se denominar como controle social, ou seja, o cidadão além de participar pode atuar como agente fiscalizador, auxiliando no monitoramento e controle da Administração Pública, conforme é declarado no segundo parágrafo do inciso IV do artigo 74 da Constituição Federal:

§ 2º Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas da União. (BRASIL, 1988)

Dessa forma o controle social torna-se um importante fator para que seja mantida a transparência das informações, pois contribui com a gestão e auxilia na prevenção da corrupção e fortalecimento da cidadania.

## 2.2 Serviço de Informações ao Cidadão (SIC) e Portal de Acesso à Informação

Conforme já abordado anteriormente, um dos direcionadores dessa pesquisa é a transparência passiva, que consiste na divulgação de informações por parte da Administração Pública de acordo com a demanda individual solicitada pelo cidadão.

A Lei de Acesso à Informação (BRASIL, 2011) e o Decreto 7.724 (BRASIL, 2012) estabelecem procedimentos e prazos para que a informação seja disponibilizada dessa forma, assim como estabelecem a criação do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) para órgãos e entidades, sendo este instalado em unidade física, de fácil acesso e aberta ao público, conforme especifica o artigo 10º do Decreto 7.724 (BRASIL, 2012). O SIC deverá ser responsável por protocolar documentos e requerimentos de acesso à informação, orientar o cidadão e informar sobre o andamento da tramitação de documentos referentes à solicitação.

Para os órgãos e entidades do Poder Executivo Federal, foi também disponibilizada uma versão eletrônica do SIC, denominada como Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (e-SIC) através do Portal Acesso à Informação, mantido pelo Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União (CGU). Assim como a unidade física, o e-SIC permite que o cidadão acompanhe o andamento do pedido, consulte as respostas recebidas e entre com recursos ou reclamações, caso necessário. (CGU, 2011)

A pesquisa de Sasso et al (2017) buscou analisar a relação entre as demandas pelo cidadão via e-SIC, através do Portal Acesso à Informação e as respectivas respostas, no intuito de identificar as informações negadas com maior frequência durante o período de 2012 a 2015, apontando grupos de temas/assuntos com maiores e menores chances de negação. Outra pesquisa referente ao SIC, de Bernardes et al (2013) fez uma análise com base no primeiro ano de aplicação da lei nas prefeituras da região Sul do país, mapeando efeitos e estabelecendo um ranking dos sítios. Como resultado concluíram que ainda havia muito a ser feito para que o sistema fosse eficiente de fato, como por exemplo uma maior preocupação com políticas gerais de governança eletrônica e estratégias de interação para com os cidadãos. Esta pesquisa se relaciona com os dois estudos.

### 3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

A pesquisa pode ser classificada como descritiva. Primeiramente foi determinado como foco a relação entre pedidos e recursos das instituições referentes ao Tema Educação, uma das 17 categorias mapeados e divididos pelo Poder Executivo Federal na categorização dos dados no Portal Acesso à Informação. Para a obtenção dos dados de pedidos e recursos, foi acessado o Portal Acesso à Informação, que os disponibiliza através do Sistema Eletrônico do Serviço Informações ao Cidadão e-SIC em arquivos .xml e .csv.

Foram obtidas as informações dos períodos referentes aos anos de 2015 (ano em que se iniciou a disponibilização de pedidos e recursos feitos pelo usuário via e-SIC) a 2017. Posteriormente houve filtragem das informações, relacionando os recursos solicitados com os pedidos do período, separando apenas os dados referentes à categoria Educação. Para melhor visualização, foram consideradas as subcategorias como indicadores.

No total foram 3.281 pedidos com recursos, distribuídos entre 1 escola, 34 Institutos Federais, 61 Universidades, CAPES, FNDE e MEC. Na tabela 1, os totais de recursos referentes a pedidos por subcategoria.

Tabela 1 – Contagem de recursos solicitados (por subcategorias)

Subcategorias	Contagem de Recursos (2015-2017)	%
Educação superior	1623	49,47%
Educação profissional e tecnológica	443	13,50%
Profissionais da educação	383	11,67%
Gestão escolar	349	10,64%
Educação básica	159	4,85%
Financiamento da educação	133	4,05%
Assistência ao estudante	75	2,29%
Legislação educacional	56	1,71%
Sistema educacional - Avaliação	26	0,79%
Parâmetros e diretrizes curriculares nacionais	10	0,30%
Educação à distância	8	0,24%
Educação de jovens e adultos	7	0,21%
Métodos e meios de ensino e aprendizagem	5	0,15%
Educação indígena	2	0,06%
Educação do campo	1	0,03%
Educação para quilombolas	1	0,03%
<b>Total Geral</b>	<b>3281</b>	<b>100%</b>

Fonte: Dados da pesquisa (a partir de BRASIL, 2018)

Ao analisar os números de acordo com as subcategorias, tem-se que a maior parte dos recursos é proveniente de questionamentos referentes ao Ensino Superior, representando 49,47% do total de solicitações. A tabela 2 demonstra os dados de recursos divididos por Instituições no período de 2015 a 2017.

Tabela 2 – Contagem de recursos solicitados (por instituições)

<b>Instituições</b>	<b>Contagem de Recursos (2015-2017)</b>	<b>%</b>
Escola	16	0,49%
Institutos Federais	879	26,79%
Universidades	1757	53,55%
CAPES – Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior	132	4,02%
FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	191	5,82%
MEC- Ministério da Educação	306	9,33%
<b>Total Geral</b>	<b>3281</b>	<b>100%</b>

Fonte: Dados da pesquisa (a partir de BRASIL, 2018)

De acordo com os dados, as universidades possuem maior número de solicitações de recursos por pedidos, representando mais da metade das solicitações durante o período. Na tabela 3 são apresentados os dados referentes aos recursos, divididos entre as subcategorias listadas.

Tabela 3 – Recursos solicitados nas Universidades (por subcategorias)

<b>Subcategorias – Universidades</b>	<b>Contagem de Recursos (2015-2017)</b>	<b>%</b>
Educação superior	1306	74,33%
Profissionais da educação	186	10,59%
Gestão escolar	145	8,25%
Assistência ao estudante	65	3,70%
Educação - outros	21	1,20%
Financiamento da educação	14	0,80%
Legislação educacional	10	0,57%
Sistema educacional - Avaliação	10	0,57%
<b>Total Geral</b>	<b>1757</b>	<b>100%</b>

Fonte: Dados da pesquisa (a partir de BRASIL, 2018)

Mais uma vez percebe-se que a subcategoria de maior representação é a de Educação Superior, com 74,33% da contagem de recursos solicitados. As subcategorias referentes à educação com menos de 10 recursos foram agrupadas em uma nova, denominada “Educação - outros”, sendo elas: Educação básica, Educação à distância, Educação de jovens e adultos,

Educação indígena, Educação para quilombolas, Educação profissional e tecnológica, Métodos e meios de ensino e aprendizagem, Parâmetros e diretrizes curriculares nacionais. Separadas por ano, a contagem de solicitações nas Universidades foram as seguintes segundo a tabela 4:

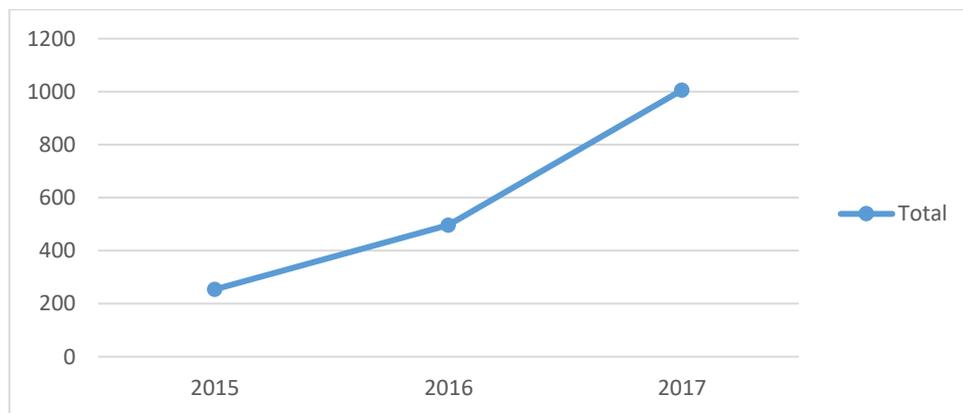
Tabela 4 – Recursos solicitados nas Universidades (por ano)

Universidades	Contagem de recursos	%
2015	254	14,46%
2016	497	28,29%
2017	1006	57,26%
<b>Total Geral</b>	<b>1757</b>	<b>100%</b>

Fonte: Dados da pesquisa (a partir de BRASIL, 2018)

Os dados referentes aos anos demonstram que a quantidade de usuários do sistema e-SIC de pedidos e recursos aumentou consideravelmente desde a sua implantação em 2015, com um aumento de 42,8% entre o período inicial até o último período pesquisado. O gráfico 1 ilustra o aumento no decorrer dos anos:

Gráfico 1 - Contagem de Recursos solicitados no e-SIC por Universidades



Fonte: Dados da pesquisa (a partir de BRASIL, 2018)

Tendo em vista os dados obtidos sobre as Universidades no Portal Acesso à Informação, fundamenta-se o objetivo deste trabalho, que está em avaliar quais instituições são mais e menos transparentes de acordo com a Lei 12.527 (2011) e Decreto 7.724 (2012).

Com a finalidade de obter a quantidade de deferimentos de recursos e quais tipos de respostas e recursos constam como deferidos com mais facilidade foram realizadas comparações através de índices e aplicados testes estatísticos com base no modelo de regressão logística, técnica estatística que permite analisar o grau preditivo das variáveis independentes.

#### 4 ANÁLISE DOS RESULTADOS

Os prazos para resposta aos pedidos de informação solicitados ao e-SIC segundo constam na Lei de Acesso à Informação (BRASIL, 2011) e o Decreto 7.724 (BRASIL, 2012) são de até 20 dias caso a resposta não esteja disponível para ser dada imediatamente, sendo prorrogáveis por mais 10 dias desde que haja justificativa. Caso a informação seja negada, ou o cidadão não esteja satisfeito com a resposta, existe a possibilidade da entrada com recurso, no prazo de 10 dias a partir da data de resposta do órgão ou entidade em questão. Caso haja omissão de resposta, o artigo 22 do Decreto 7.724 (BRASIL, 2012) ainda estabelece que o requerente poderá apresentar reclamação no mesmo prazo que o pedido de recurso.

As situações das respostas tanto para os pedidos quanto aos recursos são divididas nas seguintes categorias: Indeferido, Perda de objeto, Perda de objeto parcial e não conhecimento, para as negativas, e Deferido ou Parcialmente deferido, para as positivas.

Para efeito de comparação com base em índices, foram atribuídas às situações negativas o valor 0, e para as situações positivas foram atribuídos os valores de 0,5 para as respostas aos recursos denominadas como parcialmente deferidos e 1 para os deferidos, conforme pode ser observado na tabela 5.

Tabela 5 – Tipos de resposta referentes a recursos solicitados às Universidades

Situação TipoResposta	ValorAtribuído	Total	%
Indeferido	0	538	<b>30,62%</b>
Não conhecimento			
Perda de objeto			
Perda de objeto parcial			
Deferido	1	1108	<b>63,06%</b>
Parcialmente deferido	0,5	111	<b>6,32%</b>
TOTAL TipoResposta		1757	<b>100,00%</b>
Total de Recursos Pedidos		1757	<b>100,00%</b>

Fonte: Dados da pesquisa (a partir de BRASIL, 2018)

De acordo com os dados obtidos, observa-se uma predominância de respostas positivas aos recursos solicitados, o que também demonstra um bom funcionamento do sistema como todo. Na maior parte dos casos deferidos, que são o alvo da análise, foi observado que eram referentes a situações de Informações incompletas, atingindo o percentual de 56,05% ou a

informações recebidas que não correspondiam às solicitadas, com o percentual de 22,38%, conforme pode-se observar na tabela 6.

Tabela 6 – Quantidade de deferimentos por tipos de recursos

Tipos de Recursos	Respostas	%
Informação incompleta	621	56,05%
Informação recebida não corresponde à solicitada	248	22,38%
Outros	196	17,69%
Justificativa para o sigilo insatisfatória/não informada	14	1,26%
Ausência de justificativa legal para classificação	12	1,08%
Informação recebida por meio diferente do solicitado	9	0,81%
Informação classificada por autoridade sem competência	3	0,27%
Deferimento de pedido de revisão para transformar pedido em manifestação	2	0,18%
Autoridade classificadora não informada	1	0,09%
Data da classificação (de início ou fim) não informada	1	0,09%
Grau de classificação inexistente	1	0,09%
<b>Total Deferido</b>	<b>1108</b>	<b>100%</b>

Fonte: Dados da pesquisa (a partir de BRASIL, 2018)

Ainda referente aos dados das Universidades em geral, foi realizado também um teste estatístico por meio do modelo de regressão logística, para tal foram definidas duas variáveis dependentes categóricas, sendo elas 1 para o deferimento e 0 para outras situações. Na tabela 7 foram demonstrados os resultados das categorias estatisticamente significantes:

Tabela 7 – Teste de probabilidade de ocorrência por tipo de Resposta/Recurso

		Coef.	Std. Err.	z	P>z	[95% Conf. Interval]
Tipo Resposta	Informação Inexistente	-1,34	0,36	-3,73	0,00	-2,04 -0,63
	Pergunta Duplicada/Repetida	-0,82	0,31	-2,64	0,01	-1,43 -0,21
	Acesso Parcialmente Concedido	-0,50	0,22	-2,31	0,02	-0,92 -0,08
	Acesso Negado	-1,51	0,24	-6,17	0,00	-1,99 -1,03
Tipo Recurso	Informação incompleta	0,61	0,13	4,84	0,00	0,37 0,86
	Informação recebida não corresponde à solicitada	-2,41	0,55	-4,40	0,00	-3,48 -1,34
	Informação classificada por autoridade	-1,76	0,34	-5,22	0,00	-2,42 -1,10

Fonte: Dados da pesquisa (a partir de BRASIL, 2018)

Os resultados evidenciam que, uma vez que a primeira resposta ao pedido não foi concedida, provavelmente os recursos não serão deferidos, uma vez que a relação entre pertencer as categorias (informação inexistente, pergunta duplicada, parcialmente concedido e acesso negado) e deferimento do pedido possuem uma relação inversa (coeficiente negativo – tabela 7).

Em relação à argumentação fundamentadora do recurso, verificou-se que quando a argumentação está relacionada à “informação recebida não corresponder à solicitada” e “classificada por autoridade” há uma associação inversa, ou seja, quando os argumentos para recurso estão nesta linha, há probabilidade estatisticamente significativa do pedido não ser deferido. No entanto, quando o argumento do recurso se pauta no fato de a informação fornecida pela universidade ser “incompleta”, a probabilidade de o pedido ser deferido é estatisticamente significativa.

A partir dos dados referentes às quantidades de recursos solicitados e separados por instituição, foram aplicados pesos com valores de 0 a 1 para devidas correções de proporção e assim poder obter o ranking final das quantidades de atendimentos.

Pode-se observar no ranking que o primeiro lugar ficaria dividido entre 7 instituições: UFRB – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, UNIFESSPA – Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, UTFPR – Universidade Tecnológica Federal do Paraná, UFERSA-RN – Universidade Federal Rural do Semiárido, UFOPA – Universidade Federal do Oeste do Pará, UFMT – Fundação Universidade Federal de Mato Grosso e UFPel – Fundação Universidade Federal de Pelotas. Todas obtiveram a nota máxima no teste para formulação o ranking, enquanto a UFGD – Fundação Universidade Federal da Grande Dourados fica com o posto de instituição menos transparente entre as Universidades presentes na pesquisa.

A Tabela 9 demonstra esse resultado, ilustrando as instituições que se destacam entre as mais e menos transparentes. Por mais transparentes entende-se que são as instituições que obtiveram maior número de deferimentos a recursos solicitados.

Tabela 9 – Ranking das instituições de acordo com o atendimento a recursos

Instituição	Ranking	
UFRB – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia	1,00	Mais transparentes
UNIFESSPA – Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará	1,00	
UTFPR – Universidade Tecnológica Federal do Paraná	1,00	
UFERSA-RN – Universidade Federal Rural do Semiárido	1,00	
UFOPA – Universidade Federal do Oeste do Pará	1,00	
UFMT – Fundação Universidade Federal de Mato Grosso	1,00	
UFPel – Fundação Universidade Federal de Pelotas	1,00	
UFRGS – Universidade Federal do Rio Grande do Sul	0,98	
UFCSPA – Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre	0,97	
UFRA – Universidade Federal Rural da Amazônia	0,97	
UFT – Fundação Universidade Federal do Tocantins	0,95	
UFOP – Fundação Universidade Federal de Ouro Preto	0,94	
UFBA – Universidade Federal da Bahia	0,94	
UFAC – Fundação Universidade Federal do Acre	0,93	
UFPA – Universidade Federal do Pará	0,92	
UFCG – Universidade Federal de Campina Grande	0,91	
UFRR – Fundação Universidade Federal de Roraima	0,50	Menos transparentes
UFPR – Universidade Federal do Paraná	0,50	
UFTM – Universidade Federal do Triângulo Mineiro	0,50	
UFPE – Universidade Federal de Pernambuco	0,50	
UFAM – Fundação Universidade do Amazonas	0,50	
UNIR – Fundação Universidade Federal de Rondônia	0,48	
UFF – Universidade Federal Fluminense	0,48	
UFG – Universidade Federal de Goiás	0,46	
UNILA – Universidade Federal da Integração Latino-Americana	0,43	
UFSC – Universidade Federal de Santa Catarina	0,39	
UNIPAMPA – Fundação Universidade Federal do Pampa	0,33	
UFGD – Fundação Universidade Federal da Grande Dourados	0,25	

Fonte: Dados da pesquisa (a partir de BRASIL, 2018)

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O objetivo da pesquisa consistiu em realizar uma análise descritiva a fim de avaliar quais instituições estão entre as mais e menos transparentes entre as 61 Universidades Federais presentes nos dados obtidos através do canal de acesso virtual disponibilizado e mantido pelo Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União (CGU) no Portal Acesso à Informação, o Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (e-SIC).

O período considerado foi referente aos anos de 2015 a 2017, e após a separação dos dados adquiridos no e-SIC, foi obtido um total de 1.757 recursos solicitados nas Universidades. Ao serem analisados por ano, verificou-se um aumento de 42,8% entre 2015, ano de implementação do sistema e o final de 2017, último período da pesquisa. Esse aumento demonstra um crescimento na aderência ao sistema e a importância de se haver uma maior preocupação em relação à integração da sociedade com esse ambiente virtual por meio de políticas gerais de governança eletrônica.

Outros resultados que demonstram essa necessidade de maior preocupação com a qualidade do atendimento foram obtidos em testes estatísticos, nos quais se observou que apesar da predominância de respostas positivas aos recursos solicitados, maior parte desses deferimentos correspondia a informações incompletas e informações recebidas que não correspondiam às solicitadas.

De acordo com os resultados, se um primeiro pedido de resposta solicitada não foi concedido, é alta a probabilidade de que os recursos não sejam deferidos por conta da relação inversa entre as categorias de não deferimento (informação inexistente, pergunta duplicada, parcialmente concedido e acesso negado) e a categoria referente ao deferimento do pedido. Verificou-se também que os casos em que os recursos possuam a característica de que houve “informação incompleta” fornecida pela Universidade, a probabilidade de deferimento se mostra bem elevada.

Dessa forma, ao se tratar das políticas gerais de governança eletrônica e manutenção em geral das ferramentas visando uma melhor comunicação com a população, a cultura de acesso pode ser melhor implementada e o conceito de transparência possa vir a ser melhor aplicado, como consequência. O ranking elaborado inclusive, evidencia esse fato ao categorizar as universidades entre as mais e menos transparentes.

Para futuras pesquisas, assim como sugerido na pesquisa de Sasso et al (2017) uma das sugestões é que seja realizada uma análise de acordo com o perfil dos solicitantes, para que

possa ser observado se há relação entre os níveis das informações demandadas e os perfis sociais dos solicitantes. Outra sugestão é um maior aprofundamento referente aos tipos de perguntas e recursos solicitados, desenvolvendo o método da regressão logística a fim de se obter maiores resultados a respeito da relação entre as categorias.

## REFERÊNCIAS

ANGÉLICO, Fabiano. **Lei de Acesso à Informação Pública e seus possíveis desdobramentos para a accountability democrática no Brasil, Dissertação (CMAPG)** - Escola de Administração de Empresas de São Paulo, 2012.

BERNARDES, Mariele Berger; SANTOS, Paloma Maria; ROVER, Aires José. **Ranking das prefeituras da região Sul do Brasil: Uma avaliação a partir de critérios estabelecidos na Lei de Acesso à Informação. Revista de Administração Pública**, v. 49, n. 3, 761–792, 2015. Disponível em <<http://doi.org/10.1590/0034-7612119279>> Acesso em: 01 de novembro de 2018.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil, outorgada em 5 de dez. de 1988. Brasília: publicada pela Subsecretária de Edições Técnicas do Senado Federal, 2008. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.html](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.html)> Acesso em: 02 de novembro de 2018.

\_\_\_\_\_. Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012. Regulamenta a Lei no 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do caput do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2012/decreto/d7724.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/decreto/d7724.htm)>, Acesso em: 05 de Novembro de 2018.

\_\_\_\_\_. Lei nº 12.527, de 18 de dezembro de 2011. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2011-2014/2011/Lei/L12527.html](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Lei/L12527.html)> Acesso em: 05 de novembro de 2018.

\_\_\_\_\_. Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União. Portal Acesso à Informação. Disponível em: <<http://www.acessoainformacao.gov.br>> Acesso em: 03 de setembro de 2018.

\_\_\_\_\_. Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União. Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão e-SIC. Disponível em:  
<<https://esic.cgu.gov.br/sistema/site/index.aspx>> Acesso em: 03 de setembro de 2018.

CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO. CGU. **Acesso à informação pública: uma introdução à Lei 12.527**, de 18 de novembro de 2011. Brasília, DF, 2011. Disponível em:  
<http://www.acessoinformacao.gov.br/central-de-conteudo/publicacoes/arquivos/cartilhaacessoinformacao.pdf> Acesso em: 01/11/2018

CANELA, Guilherme; NASCIMENTO, Solano. **Acesso à informação e controle social das políticas**. Brasília: ANDI; Artigo 19, 2009. Disponível em:  
<http://www.acessoinformacao.gov.br/central-de-conteudo/publicacoes/arquivos/acesso-a-informacao-e-controle-social-das-politicas-publicas.pdf/view> Acesso em: 01/11/2018

MORO, Rosi Fabiane Hoffmann. **O que você precisa saber sobre transparência pública**. 2015. Disponível em <https://www.e-gestaopublica.com.br/o-que-voce-precisa-saber-transparencia-publica/>

NETO, Orion Augusto Platt; CRUZ, Flavio da; ENSSLIM, Sandra Rolim; ENSSLIM, Leonardo. **Publicidade e Transparência das Contas Públicas: obrigatoriedade e abrangência desses princípios na administração pública brasileira**. Contabilidade Vista & Revista, v. 18, n. 1, p. 75-94, jan./ mar. 2007.

SASSO, Maiara; PERES, Luciano Nurnberg; SOUZA, Ludmila de Melo; BRITO, Natália Dinoá Duarte Cardoso; VITTA, Henrique Luis Serigatto. **Análise Descritiva dos Pedidos de Acesso à Informação ao Governo Federal por meio do Portal Acesso à Informação**. Revista da Controladoria-Geral da União, v. 9, n. 14, p. 601–617, 2017.

VAZ, José Carlos; RIBEIRO, Manuella Maia; MATHEUS, Ricardo. **Dados governamentais abertos e seus impactos sobre os conceitos e práticas de transparência no Brasil**. Cadernos PPG-AU/UFBA, v. 9, edição especial, 2010